



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.683 , DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 30 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o feriado no dia 1º de maio referente ao Dia do Trabalhador,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2011
DE
CONVOCATION PARA O EXAME DE ADMISSÃO ÀS VAGAS DE ALUNOS PARA O ANO DE 2011 DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (IEE/MS), COM O ANEXO I.

1. O presente Edital tem por finalidade convocar para o exame de admissão às vagas de alunos para o ano de 2011 do curso de Licenciatura em Pedagogia, do Instituto de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IEE/MS), com o Anexo I.

2. O exame de admissão será realizado em duas etapas: a primeira etapa será o exame de triagem, e a segunda etapa será o exame de seleção.

3. O exame de triagem será realizado em 15 de maio de 2011, às 8h30min, no Instituto de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IEE/MS), com o Anexo I.

4. O exame de seleção será realizado em 22 de maio de 2011, às 8h30min, no Instituto de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IEE/MS), com o Anexo I.

5. O candidato aprovado no exame de triagem e que não comparecer ao exame de seleção será considerado desistente.

6. O candidato aprovado no exame de seleção será considerado aprovado para o curso de Licenciatura em Pedagogia, do Instituto de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IEE/MS), com o Anexo I.

7. O candidato aprovado no exame de seleção será convocado para o curso de Licenciatura em Pedagogia, do Instituto de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IEE/MS), com o Anexo I.

8. O candidato aprovado no exame de seleção será convocado para o curso de Licenciatura em Pedagogia, do Instituto de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (IEE/MS), com o Anexo I.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (IEE/MS)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.682 , DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Nomeia membros da Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º e incisos do Decreto n. 16.609, de 28 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Multidisciplinar com a finalidade de elaboração de projetos destinados à Captação de Recursos no orçamento da União, bem como em organismos nacionais e internacionais, criada pelo Decreto n. 16.609, de 28 de março de 2012:

I – FRANCISCO DILSON DE OLIVEIRA – Coordenador Geral;

II – RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA – Membro I;

III – SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUZA – Membro I;

IV – ANA MARIA MOURA – Membro II; e

V – TATIANE RAGNINI PICORELI – Membro II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RESOLUÇÃO Nº _____ DE _____

DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____

CONCESSÃO DE _____